



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 530/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 para Concessão de Subvenção a Hospital Filantrópico e dá Outras Providências.

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2023 para conceder subvenção a Hospital Filantrópico no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para atendimento de emergência conforme a descrição abaixo:

Crédito Especial	
020601 10302 0008 0032 – Subvenção ao Hospital Filantrópico	
335043 – Subvenções Sociais (DR 1.500)	R\$ 15.000,00
Total do Crédito Especial	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para custear a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta lei será anulada a dotação no orçamento de 2023, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme a descrição abaixo:

Anulação de Dotação para Abertura de Crédito Especial	
0204 28843 0000 0018 469071 (Ficha 127 DR 1500)	R\$ 15.000,00
Total Geral de Recursos para Abertura de Crédito Especial	R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 no programa abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 492 de 22 de novembro de 2021:

Programa:	0008 – Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar			
Ação:	0032 – Subvenção ao Hospital Filantrópico			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00
Meta Física	0,00%	11,12%	44,44%	44,44%
Resultado da Ação	Melhoria no Atendimento da Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

São José do Mantimento, 06 de outubro de 2023

MISAEEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o art. 81 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que a LEI Nº: 530/2023, foi publicada no âmbito da Prefeitura Municipal no dia 06/10/2023.

Prefeito Municipal de São José do Mantimento